



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 57/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por tempo de serviço aos seguintes servidores, para efeitos de carreira e remuneração no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de dezembro de 2016:

MATRICULA	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
321	Iuri de Oliveira	03	03	08	03	03	09
331	Margarett Martins de Oliveira	03	03	08	03	03	09
361	Regiane Bobato	04	02	08	04	02	09

Art. 2º Conceder progressão horizontal por tempo de serviço ao seguinte servidor, para efeitos de carreira e remuneração no nível abaixo evidenciado, a contar de 05 de dezembro de 2016:

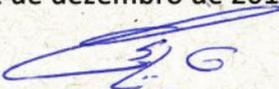
MATRICULA	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
371	Edilson dos Santos Carraro	02	02	08	02	02	09

Art. 3º Conceder progressão horizontal por tempo de serviço a seguinte servidora, para efeitos de carreira e remuneração no nível abaixo evidenciado, a contar de 13 de dezembro de 2016:

MATRICULA	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
561	Lucia Tkaczuk	04	02	03	04	02	04

Art. 4º Esta em Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 01 de dezembro de 2016.


Fabricio Duarte Holovka
Presidente

